DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19/2026

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Pongaí e dá outras providências."

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de 09 de julho de 2026 (Revolução Constitucionalista) e a necessidade de adequação do expediente administrativo no período,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Pongaí/SP, **no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira).**

Art. 2º - O **retorno às atividades e ao expediente** da Câmara Municipal ocorrerá no dia **13 de julho de 2026 (segunda-feira)**, em horário regular.

Art. 3º - O disposto nesta Portaria **não prejudica** o funcionamento de **serviços essenciais**, que deverão operar em regime de **plantão**, a critério da Presidência e das chefias imediatas, especialmente quanto à segurança patrimonial, atividades indispensáveis e suporte técnico.

Art. 4º - Revogam-se as disposições e contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Afixe

Gabinete da Presidência, 02 de julho de 2026.

JOSÉ ANTONIO INOCENCIO
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Pongaí.

Data supra.

Heltman Viscainho Terenciani **– Diretor de Secretaria**

.....